



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

1ª CÂMARA

Processo TC nº 07.364/14

Objeto: Licitação

Órgão: Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Gestor Responsável: João Azevedo Lins Filho

Patrono/Procurador: Washington Luis Soares Ramalho – OAB/PB nº 6.589

Poder Executivo Estadual. Licitações –
Determina providências para os fins que
menciona.

RESOLUÇÃO – RC1 – TC nº 142/2015

A **1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 07.364/14**, referente ao procedimento licitatório nº 02/2014, na modalidade Tomada de Preços, realizada pela superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN, objetivando a reforma das cadeias públicas nos municípios de Prata, Sumé e Taperoá,

RESOLVE:

- 1) **Assinar**, com base no artigo 9º da RN TC nº 103/98, o prazo de **30 (trinta)** dias para que a atual Gestora da **Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN**, Sr^a **Simone Cristina Coelho Guimarães**, encaminhe a este Tribunal o Contrato da Tomada de Preços nº 02/2014 e a solicitação para abertura da licitação, sob pena de aplicação de multa, conforme apurado no Processo de análise do Procedimento Licitatório nº 02/2014 – Tomada de Preços.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara – Cons. Adailton Coelho Costa

João Pessoa, 22 de outubro de 2015.

Cons. Fernando Rodrigues Catão
No exercício da PRESIDÊNCIA

Cons. em exercício **Marcos Antonio da Costa**

Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. em exercício - Relator

Fui Presente:

Representante do Ministério Público junto ao TCE-PB

Em 22 de Outubro de 2015



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR



Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO